

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1449/2020

Adota José Lopes da Silva - Mestre Zé Lopes - como Patrono dos Mamulengos de Pernambuco.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º Fica declarado José Lopes da Silva - Mestre Zé Lopes - como Patrono dos Mamulengos de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O artesão José Lopes da Silva - *Mestre Zé Lopes dos Mamulengos* - nasceu em 21 de outubro de 1950, na cidade de Glória do Goitá, Zona da Mata de Pernambuco. Desde o ano de 2016, Mestre Zé Lopes tornou-se Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco em razão de seu trabalho com mamulengos, modalidade artística que consiste na manipulação de bonecos de madeira, um dos milhares de traços de nossa arte e identidade cultural secular. Ele teve o primeiro contato com a arte de mamulengos aos 10 anos de idade. Em 1996, criou um museu em Glória do Goitá. Em 2016, se tornou Patrimônio Vivo de Pernambuco, título concedido pelo governo do estado. Mestre Zé Lopes trabalhava diariamente no ateliê e dava aulas de arte na rede municipal de ensino da cidade. Sua atuação foi de fundamental importância para a manutenção desse traço cultural de mamulengos, em especial para os artistas da região, onde fundou uma associação em prol dessa expressão popular da cultura pernambucana. Em mais de 50 anos de carreira, produziu centenas de peças e participou de diversas feiras internacionais de artesanato, encantando o público das mais diversas nações com a lúdica magia que o mamulengo traz em sua concepção e atuação. Elevou a cultura popular pernambucana do teatro de bonecos, em oficinas, feiras culturais e apresentações. A sua partida repentina contrasta com com a construção dos sonhos: o artista fazia planos de construir um teatro de mamulengo no ateliê onde trabalhava.

Diante de seu legado cultural e de sua passagem por esse Plano, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

HISTÓRICO

[01/09/2020 09:52:23] PUBLICADO
[11/11/2020 12:40:01] AUTOGRAFO_TRANSFORMADO_EM_LEI
[23/08/2020 12:47:11] ASSINADO
[23/08/2020 17:36:38] ENVIADO P/ SGMD
[29/08/2020 10:17:17] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO
[29/10/2020 14:34:48] EMITIR PARECER
[29/10/2020 19:16:34] AUTOGRAFO_CRIADO
[29/10/2020 19:17:14] AUTOGRAFO_ENVIADO_EXECUTIVO
[31/08/2020 09:02:47] DESPACHADO
[31/08/2020 09:03:07] EMITIR PARECER
[31/08/2020 13:00:47] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: ENVIADO_PARA_REDACAO_FINAL**Localização:** SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 01/09/2020**D.P.L.:** 6**1ª Inserção na O.D.:**

DOCUMENTOS RELACIONADOS

TIPO	NÚMERO	AUTOR
Parecer FAVORAVEL_ALTERACAO	4093/2020	Tony Gel
Parecer FAVORAVEL	4149/2020	Joaquim Lira
Parecer FAVORAVEL	4152/2020	Teresa Leitão
Parecer REDACAO_FINAL	4325/2020	Fabiola Cabral
Emenda	1	Ana Cecilia de Araujo Lima

FONE
(81) 3183-2211

E-MAIL
ouvidoria@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34
Inscrição Estadual: Isenta